

Boletim de Serviço

Nº 35, 13 de outubro de 2015

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones : 3615 7230/7231

ALOIZIO MERCADANTE

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora vice-presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Controladoria e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / Hujm

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 248, de 13 de outubro de 2015.....	4
PUBLICAÇÃO	5
Portaria nº 245 de 08 de outubro de 2015.....	5
Edital de convocação para as Eleições dos Integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEN).....	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 248, de 13 de outubro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA ALBINA TUPAN, matrícula SIAPE n.º 2158653, para substituir JAMIL AUGUSTO SANTANA, matrícula SIAPE n.º 416969 no período de 19 a 28 de outubro de 2015, no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa junto ao Setor de Orçamento e Finanças da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 245 de 08 de outubro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh, e,

Considerando a Política Nacional de Humanização - PNH, instituída pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, fomentar trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários para a produção de saúde e produção de sujeitos.

Considerando a necessidade do desenvolvimento de ações dentro de um espaço coletivo organizado, participativo e democrático.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir o Comitê da Política de Humanização - CPH para atuar à maneira de um órgão colegiado e empreender uma política institucional de resgate dos valores de universalidade, integridade e aumento da equidade na assistência e democratização na gestão, em benefícios dos usuários, dos trabalhadores e do Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o CPH, sob a presidência do primeiro conforme segue:

- Zenaide Dantas da Silva - Matrícula 120768/1
- Evania Maria Corrêa da Costa - Matrícula 2232841
- Josiane de Souza Rosa - Matrícula 2047600
- Jovanildes Fátima da Silva - Matrícula 417074
- Mara Regina Rosa Ribeiro - Matrícula 0416582
- Nely Alves de Castro Lima - Matrícula 1436282

Art. 3º - Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS INTEGRANTES DA
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEEN)**

A Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Júlio Muller (DIVENF/HUJM), do município de Cuiabá – MT, convoca todos os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem, para participarem das eleições dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) que será realizada no dia **01/12/2015**, no horário das **07h00 as 20h00**.

Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes profissionais:

Nomes	Nº Inscrição no COREn/MT	Função
01. Mariane Carli de Almeida	145279	Presidente
02. Dione Viero Viana	369385	Vice Presidente
03. Elena Cunha Brito	93685	Secretária
04. Raquel Assunção Gaspar	229140	Suplente
05. Keila Rejane Barbosa	818620	Suplente

A Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos de divulgação, organização, realização do pleito, apuração, divulgação dos resultados e o seu encaminhamento à Divisão de Enfermagem.

Do Cronograma das Eleições

Calendário	Data / Período
Inscrição	09 a 19 /11/2015
Eleição	01/12/2015
Apuração	01/12/2015
Divulgação do Resultado do Pleito	02/12/2015
Posse da CEE Eleita	Após aprovação dos resultados pelo COREn MT

Da Inscrição de Candidatos

- a) Os candidatos interessados deverão inscrever-se, individualmente, com a Comissão Eleitoral, até dez dias antes das eleições, por nível de formação a saber - Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, sem a formação de chapas.
- b) Para se inscrever, os candidatos deverão atender os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Ética (CEEn) da Instituição, dispostos no art. 7º: I – Ter, no mínimo, um ano de efetivo exercício profissional; II – Estar em pleno gozo dos direitos profissionais; III – Inexistir condenação em processo ético, processo disciplinar, processo civil ou processo penal nos últimos cinco anos; e IV – Estar em situação regular com as obrigações civis.
- c) A eleição será válida, se o número de votantes, por nível profissional, for, no mínimo, a metade mais um do total de profissionais existentes na Instituição. Caso contrário, deverá ser feita nova eleição naquele nível que não atingiu o percentual indicado.
- d) A Divisão de Enfermagem e os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos às eleições.
- e) Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisa o preenchimento dos requisitos necessários e fará a divulgação da lista de nomes dos candidatos inscritos e respectivas classes.

Da Campanha Eleitoral

- a) Os candidatos poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas somente com a autorização da Comissão Eleitoral e administração do HU, em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas do HUJM e no seu entorno.
- b) É vedado o uso da rede interna de informática do HUJM para campanha eleitoral
- c) É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno do Hospital, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.

d) A realização de boca de urna não será permitida dentro das dependências em que estiver alocada a urna de votação.

e) Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e Fiscais previamente indicados pelos candidatos.

5.6. Os candidatos que forem flagrados realizando boca de urna nos locais de votação, ainda que por seus correligionários, terão sua candidatura anulada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Das Eleições

a) A eleição será realizada no dia **01/12/2015** das **07h00 às 20h00**, conforme cronograma realizado pela Comissão Eleitoral.

b) A votação será realizada nas dependências do HUJM.

c) A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias, ou por meio eletrônico;

d) O voto será secreto, pessoal e intransferível

e) Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.

f) No local de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

g) Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.

Do Direito de Voto

a) Os eleitores enfermeiros deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional.

b) Os eleitores Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional.

c) Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.

Da Apuração dos Votos e da Divulgação dos Resultados

- a) O encerramento do sistema de votação será no dia 01/12/2015 às 23h00.
- b) A apuração dos votos será no dia 01/12/2015, imediatamente após o término das votações, e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública, na sala de vidro do HUJM.

Dos Resultados

- a) A Divisão de Enfermagem proclamará os resultados no Edital de Proclamação dos Resultados das Eleições no prazo de 24 horas.
- b) Em 15 dias, a contar da data do pleito, à Divisão de Enfermagem encaminhará a cópia do Edital de Proclamação dos Resultados ao COREn/MT, indicando:
- c) o total de eleitores por nível profissional;
- d) o nome de todos os candidatos eleitos por nível profissional, acompanhado do número do COREn/MT e o respectivo número de votos, bem como o número de votos nulos e/ou em branco, e os nomes dos membros efetivos da Comissão eleita e seus respectivos suplentes.

Disposições Finais

- a) Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis;
- b) O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório;
- c) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;
- d) Cada Mandado terá duração de 3 (três) anos.

Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

PROF^a MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Chefe de Divisão de Enfermagem

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente do HUJM